



PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

EMENTA: Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023.

AUTOR: Poder Executivo

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 conforme solicitado pelo Vereador Diogo Domingos Grando, relator da matéria na Comissão de Orçamento e Finanças¹.

O projeto de lei complementar nº 4/2025 em análise, de autoria do Poder Executivo busca alterar a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, alterando o prazo para sua extinção, de “*em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da lei orçamentária da PATOESPORTE*” para “*até o dia 01 de fevereiro de 2027*”.

Quanto a análise da matéria, vale mencionar que compete ao Departamento Contábil desta Casa de Leis, emitir parecer técnico sobre matéria **contábil e orçamentária** quando solicitado², sendo assim, a partir destas perspectivas que o projeto foi analisado conforme segue.

Neste contexto, considera-se que a presente matéria busca dilatar prazo para data da extinção da secretaria tendo em vista as questões burocráticas inerentes.

“para a implantação plena da fundação serão necessárias a adoção de várias medidas, como a realização de concurso público e isso demanda tempo, tem ainda as questões relacionadas ao aspecto orçamentário, emendas impositivas, balancetes e prestações de contas, além do fato de haverem, eleições em 2026, situação que apresenta algumas restrições. Importante destacar ainda a necessidade de manter a secretaria vigente até

¹https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/15684/solic._parecer_plc_4_2025.pdf

² Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017

³<https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/24664/of.494-al-2023.pdf>

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

a conclusão de convênios em andamento, para fins de prestação de contas dos mesmos. Agindo com prudência, a administração municipal segue com as atividades esportivas e de lazer normalmente, mantendo a Secretaria de Esporte e Lazer vigente, enquanto realiza todo o planejamento, estratégias e ações necessárias visando a implantação da PATOESPORTE.

É o parecer.

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0AD1-980F-111A-01F9> e informe o código 0AD1-980F-111A-01F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD1-980F-111A-01F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO (CPF 049.XXX.XXX-39) em 26/03/2025 17:49:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0AD1-980F-111A-01F9>